LEI Nº 3.996, DE 5 DE JANEIRO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da cidade de Dr. Laerte Ventura Poli.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de rua Dr. Laerte Ventura Poli, a via pública localizada no DISTRITO INDUSTRIAL e sem denominação oficial, localizada no mapa cadastral da cidade como Av. Perimetral Sul...

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar fixar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome: QUÍMICO-RURALISTA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de janeiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração